SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2748

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
DESPACHO DA C.P.L. Nº 07/2022

PROCESSO: 792/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar.

DESPACHO 07/2022

A sessão de Pregão Presencial foi aberta no dia 15/12/2021, às 15 horas, conforme aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios contando com a participação das seguintes empresas:

ELETRICA RADIANTE – CNPJ 15.984.883/0001-99
EVOLUSEG – 19.158.171/0001-71
LOPES ENERGIA SOLAR – 04828.715/0001-98
ELETRO LÍDER – 40.033.442/0001-59

A sessão ocorreu normalmente até a fase de lances onde ao final o representante da empresa **Elétrica Radiante**, não concordou com o resultado e manifestou a intenção de interpor recurso, assim sendo a Comissão de Licitação encerrou a sessão para aguardar o prazo de 3 (três) dias conforme clausula 13 do edital.

No dia 16/12/2021 recebemos um Email da Sra. **Caroline Oliveira,** solicitando em nome da empresa **Elétrica Radiante**, cópia da proposta de preços da empresa **Evoluseg**, empresa até então vencedora do certame, no dia 20/12/2021, o email foi respondido, o documento solicitado foi enviado, a Comissão ainda aguardou mais 3 (três) e não foi protocolado nenhum recurso, no dia 23/12/2021, os servidores da Câmara entrou em recesso administrativo conforme Art. 2 da Portaria 260/2021.

Findo o recesso no dia 03/01/2022, e com o parecer técnico nº 02/2021 da Assessoria de Licitação, foi necessário aguardar a contratação de assessoria jurídica para a emissão de parecer, uma vez que o contrato dessa assessoria havia finalizado em 31/12/2021.

Feito o parecer, (em anexo), fica agendada a data do dia **10 de fevereiro de 2022, as 09h:30min.** para realização da sessão de abertura dos envelopes Nº 02, Ficando com este **COVOCADAS**, as empresas: **ELETRICA RADIANTE, EVOLUSEG, LOPES ENERGIA SOLAR E ELETRO LÍDER**, para que através de seus representantes comparecerem no plenário da Câmara Municipal de Minaçu, situado na Av. Ceará Qd 01 Lt 01, Nº 20, Conjunto Habitacional Primavera, para presenciarem a abertura dos envelopes.

Comissão Permanente de Licitação Portaria 01/2022.

Minaçu Goiás, 28 de janeiro de 2022.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B0CD262A

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUAD./2021

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, está devidamente publicado, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre de 2021, no site oficial do Poder Legislativo: www.camaraminacu.go.gov.br, para conhecimento público e em atendimento ao disposto no art. nº 55, §1º, 2º e 3º da LRF c/c Item I, art. 49 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.
Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Minaçu, 31 de janeiro de 2022.

GLEUBER FERNANDES MARTINS
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:4C5A8003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA FMS Nº077/2022

PORTARIA FMS Nº077/2022 - 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de CAMPINAS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA STRADA PLACA: PRU 9176, desta municipalidade com saída no dia: 30/01/2022 com retorno previsto para o dia 31/01/2022, devendo

receber a liberação de recursos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, 02(duas) pernoites no valor de R$ 80,00 (oitenta reais cada) e despesas com combustível no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (31/01/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:79C7CFCF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021

PORTARIA Nº 021/2022 APORÉ-GO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o caminhão cargo de placa PRI-3275, **PARA BUSCAR PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA E UMA CAIXA D'AGUA**, com saída no dia **25/01/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (31/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9F7F9565

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 022

PORTARIA Nº 022/2022 APORÉ-GO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o caminhão cargo de placa PRI-3275, **BUSCAR SAL E FERRAGEM PARA PEQUENOS SITIANTES DO MUNICIPIO**, com saída no dia **27/01/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (31/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D7A389ED

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 023

PORTARIA Nº 023/2022 APORÉ-GO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o Voyage de placa QTO-5934, **LEVAR O PESSOAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO MUNICIPIO, PARA REUNIÃO NA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**, com saída no dia **28/01/2022** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (31/01/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:42777A89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 132/2022, 31 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N° 132/2022, 31 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre diárias e outros".

O Secretário Municipal de Adm do município de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, autoriza 04(quatro) diárias ao motorista Ironildo Rodrigues da Silva, o qual foi a quatro cidades cidades diferentes, em quatro datas alternadas, sendo uma para Acreuna, outra para acidade Goiânia, outra para Acreuna e outra para Inhumas, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme ofício anexo a esta portaria n. 012/2022.
Art. 1° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR AFONSO MACÊDO
Sec. Adm

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:6BF30C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 76 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 76 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para com os COFRES PUBLICOS MUNICIPAIS, e dá outras providências, etc.

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc... -

DECRETA
Art. 1")- Fica concedida LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para os cofres públicos, por 1.460 (mil e quatrocentos e sessenta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, para o Servidor Público Municipal: ALESSANDRO MOREIRA LOPES, exercendo o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-I, desta Municipalidade, a partir de: 12 de agosto de 2021 (dois mil e vinte e hum) a 11 de agosto de 2025(dois mil e vinte e cinco), conforme Lei Municipal n° 861 de 30 de Dezembro de 2.008, e Lei municipal n° 1.047 de 27 de Fevereiro de 2.019.

Art. 2")- Este decreto entrará em vigor a partir de 12 (doze) de Agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) a 11 (onze) de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogadas as disposições em contrário; Art. 3")- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos dez (10) dias do mês de Agosto de 2021

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal de Aurilândia-GO

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:68464E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 77 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 77 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidores públicos municipal, e dá outras providências, etc..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas férias, para os seguintes servidores: MAURÍCIO ALVES DE MATOS, LENIR VICENTINA DE SÁ FERNANDES, MICHEL CARMONE DA SILVA, LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA, WANDERSON SOUZA SANTOS, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA MATOS, ANA MARCIA DA FRAGA SILVA SANTOS, MARCOS VINÍCIO DOS SANTOS ZAKAN, GISELIA DE JESUS MIRANDA, DEYLA OSÓRIO DE MORAIS BORGES, CLEBER BATISTA DE SOUZA, NELCIMAR MOREIRA VIEGAS e MARCOS FERREIRA DE JESUS SILVA, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre: 02/01/2020 à 01/01/2021; 01/04/2019 à 31/03/2020; 01/06/2020 à 31/05/2021; 07/04/2020 à 06/04/2021; 01/06/2019 à 31/05/2020, 18/03/2020 à 17/03/2021; 21/12/2019 à 30/12/2020 e 03/06/2020 à 02/06/2021, perfazendo assim um ano de efetivo exercicio, conforme Lei Municipal nº. 861 de 30/12/2008, art. 97, parágrafo único, art. 98 e 101, §1º e 2º;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor, a partir de 01/09/2021 à 30/09/2021, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:FFCA1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO 078/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO 078/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Ademir Alves do Carmo para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Industria e Comércio e Turismo"

A Prefeitura Municipal de Aurilândia Estado de Goiás, Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Senhora Ademir Alves do Carmo, para ocupar o cargo de Secretário Municipal da Indústria e Comércio e Turismo, deste município, no município de Aurilândia, Estado de Goiás, para desempenhar as atividades previstas em lei.
Art. 2- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data 16/08/2021.
Art. 3º-Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 24 dias do Mês de agosto do ano de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:477E1BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 79/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 79/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza desmembramento de lote urbano

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano de numero n° 5, da quadra 35, setor centro, em dois lotes, assim discriminados:

Lote 05, Qd. 35, setor centro, frente para a rua Francisco Alfonso de Macedo, com extensão de 24,20m, fundo com o lote 12 com a extensão de 24,20 m; lado direito com o lote 06, com 33,30 m de extensão: lado esquerdo com o lote 05-A, com 33,30 m, Perfazendo uma área total de 805,86m²

Lote 05-A, Qd.35, Setor Centro, frente para a Av. Francisco Alfonso de Macedo, com 12,00m; fundo com o lote 12 com extensão de

12,00m lado direito com a lote 05, com extensão de 33,30m, lado esquerdo com o lote 04, com extensão de 33,30m Perfazendo uma área total do lote de 399,60m²

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:8420A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 80 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 80 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias de. servidores públicos municipal, e dá outras providências, etc..."

A Prefeita Municipal de Aurilândia - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Art. 1º Ficam concedidas férias, para os seguintes servidores: IRONE HENRIQUE DE MORAIS, ANA MARIA PEREIRA DA PAZ, MARCIA DA FRAGA MELO BATISTA, ANIKELE LEMOS DOS SANTOS BATISTA, ADRIANA DIVINA DA COSTA, NATHAN FELIPE DA CRUZ DE OLIVEIRA NERI, RENATO FERREIRA NEVES, MARIO JOSE DA MATA, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, JOSÉ WILSON DA SILVA E WALDIRENE MARIA DA SILVA referente aos períodos de trabalho compreendidos entre: 01/06/2019 à 31/05/2020, 01/04/2020 à 31/03/2021, 03/06/2020 à 02/06/2021, 03/06/2020 à 02/06/2021, 01/06/2020 à 31/05/2021 e 02/03/2020 à 01/03/2021, perfazendo assim um ano de efetivo exercício, conforme Lei Municipal nº. 861 de 30/12/2008, art. 97, parágrafo único, art. 98 e 101, §1º e 2º,

Art. 2° Este decreto entrará em vigor, a partir de 02/10/2021 à

31/10/2021, revogadas as disposições em contrário:

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de Setembro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:1E3EA2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 81 DE 01 OUTUBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 81 DE 01 OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N ° 001/2018, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 04 de outubro de 2021, para ocupar o cargo público de natureza efetiva, em Concurso Público Edital nº 001/2018 a que se submeteu na forma da Lei, a seguinte pessoa: ROBERT PEREIRA MOTA, para o cargo público de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS -1 (ZELADOR DE CEMITÉRIO).
Art. 2° Este Decreto Municipal entrará em vigor no dia 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:CFC19643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 82 DE 01 OUTUBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 82 DE 01 OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 04 de outubro de 2021, para ocupar o cargo público de natureza efetiva, em Concurso Público - Edital nº 001/2018 a que se submeteu na forma da Lei, a seguinte pessoa: HERICA FERNANDES DA MATA LOPES, para o cargo público de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS-I (OPERADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS).

Art. 2° Este Decreto Municipal entrará em vigor no dia 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AURILANDIA, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHAES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:293CE22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o feriado municipal alusivo à emancipação politica do município de Aurilândia e sobre o funciona mento no respectivo feriado.

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macédo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade que há de a administração pública municipal em regular o feriado alusivo ao dia 08 de outubro, data em que se comemora a emancipação politica do Município de Aurilândia;

Art. 1º-Fica decretado feriado municipal no dia 08 de outubro (sexta-feira), data alusiva ao aniversário de emancipação politica do Município de Aurilândia, nas repartições públicas municipais, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os órgãos com atividades essenciais manterão suas atividades regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Coleta de Lixo e etc.
Art. 2º -No dia 11 de outubro(segunda-feira) de 2021, nas repartições públicas municipais, o ponto será FACULTATIVO na véspera do feriado do dia 12 de outubro.
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurilândia, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÉDO
Prefeita

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:ABFA0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 84 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 84 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação, dos membros do Conselho Municipal de direitos do idoso, instituído pela lei federal 10.741 de 01/10/2003, regulamentada pela lei 881 de 12 de Abril de 2010, desta municipalidade, e dá outras providências.

Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macedo, prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA

ART. (1) Fica nomeado os MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, desta municipalidade, para o biênio 2021/2023, titulares, suplentes e suas representações:

I- Edilene José Gomes, titular, e Kelle Batista Rocha, suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;

Il - kayo Cezar Rodrigues, titular, e Ingrid Bergman de Lopes Santos, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Fernanda Afonso Dias, titular e Adriana Ananias Pereira Silva, representantes da Secretaria de Educação;

IV- Jessica Aparecida Lopes Barbosa, titular, e Vinícius Rodrigues Alves, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

VI- Renato Ferreira Neves, titular, e Elmis Rabelo de Almeida, suplente,

representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VII- Neuza Maria Tavares, titular, e Maria Boaventura, suplente, representantes do

Apostolado Santana; Vill- Anabela Ozório de Moraes, titular, e Shamara Araújo Rezende, suplente, representantes da Paróquia Santa Luzia;

IX- Floraci Rosa Duarte, titular, e Jerônima Walquiria Rosa, suplente, representantes do SCFV;

X- Divina Lúcia de Oliveira Ferreira, titular, e Alzira Antunes de Assunção, suplente,
representantes da Igreja Soberaria Divina.

Art. 2º. O Desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Aurilândia."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aurilândia-Go em 14 de Outubro de 2021

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:E507F30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 85 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO N° 85 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE AURILÂNDIA GOIÁS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998, NA LDB N° 9394/96, NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, LEI 10.172 DE 09/01/01, REGULAMENTADA PELA MUNICIPAL N°980/2016 DESTA MUNICIPALIDADE.

A Prefeita Municipal de Aurilândia, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento na Lei Municipal n°980/2016.

Resolve:

Art. 1º Fica assim nomeado para compor o Conselho Municipal de Educação de Aurilândia, para o mandato de 2 (Dois) anos de Outubro de 2021 a Outubro de 2023. Tendo a seguinte composição:

Membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Katiara Dias da Cruz
Suplente: Adriana Ananias Pereira Silva
Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação:
Titular. Maria Cristina dos Santos Cardoso
Suplente: Ana Paula Medeiros Ferreira
Representante da Administração Municipal:
Titular. Renato Ferreira Neves
Suplente: Eumis Rodrigues de Almeida
Representante do Conselho Tutelar:
Titular. Luiz Fernando Ferreira da Silva
Suplente: Gabriel Santos de Barros Representante da Rede Estadual de Educação:
Titular. Núbia Rejaine da Costa
Suplente: Eliane Maria de Amorim Martins
Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil:
Titular Nathana Ribeiro de Oliveira
Suplente: Vitória Karulliny da Mata Silva
Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental I:
Titular. Olinda Ferreira Gandara
Suplente: Ana Paula Batista Santana
Art.2º-Fica Designada como PRESIDENTE do Conselho CME (Conselho Municipal de Educação) a Sr." MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, e como VICE-PRESIDENTE: o Sr. RENATO FERREIRA NEVES

Art. 3° Os membros nomeados por este decreto, não serão remunerados, sendo considerada como relevantes serviços Prestados a municipalidade.

Art.4° Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Outubro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:7A5846D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 422/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 372/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E / OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CERCA, CONSTRUÇÕES E REPAROS DE GALPÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DENTRO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DIARIOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS.".***Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 31 de janeiro de 2022

GEAM MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4343FA51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

Ata de Registro de Preço n° 001/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa: LUIZ RODRIGUES TARAO FILHO PANIFICADORA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: 65.195,00 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 8412/2021
Pregão Presencial: 001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD8E44B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

Ata de Registro de Preço n° 001/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: LUIZ RODRIGUES TARAO FILHO PANIFICADORA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: 154.250,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 8412/2021
Pregão Presencial: 001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61ED33EE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº069/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de janeiro a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
JOICE JULIANA DE OLIVEIRA	45.006.745/0001-04	HABILITADA	JOICE JULIANA DE OLIVEIRA – **Enfermeiro**

LTDA			**(a) (Com sobreaviso)**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 28 DE JANEIRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B87716A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.070/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria farmacêutica."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que o serviço de Acessória farmacêutica e essencial para dar continuidade nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que trate-se de serviço essencial, continuado e a possibilidade de sua interrupção causa prejuízos a administração;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa na Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria farmacêutica.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria farmacêutica PELA EMPRESA: **G.E.R.XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS, CNPJ:23.826.767/0001-70**, sediada na Rua Tiradentes, n° 48, Qd 24 Lt 18, Centro, Nova Iguaçu de Goiás, Representada por GEUSIENE EUSTAQUIA RICHARD XAVIER, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora do registro geral sob o número 11572096 SSP/MG, inscrita no CPF sob o número 048.596.096-62.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 12.000,00 (mil reais) podendo ser prorrogado, em favor da empresa **G.E.R.XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **G.E.R.XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5B3773CE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°072/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação De Serviços De Engenharia Ambiental E Consultoria Ao Meio Ambiente Ao Município De Mara Rosa–GO, Atendendo Às Demandas Da Secretária Municipal De Meio Ambiente."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a prestação de serviços de Engenharia Ambiental e Consultoria ao Meio Ambiente ao Município de Mara Rosa–GO, atendendo às demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO em razão da necessidade de um profissional da área de Engenharia Ambiental, para realização de serviços de natureza continuada indispensável para o andamento, acompanhamento, fiscalização, e para assumir a responsabilidade técnica ambiental no âmbito público, sua atuação devendo atender aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente conforme previsto na Resolução nº 447, de 22 de setembro de 2000 que dispõe sobre o registro profissional do Engenheiro Ambiental e discrimina suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na prestação de serviços de Engenharia Ambiental e Consultoria ao Meio Ambiente ao Município de Mara Rosa–GO, atendendo às demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação da prestação de serviços de Engenharia Ambiental e Consultoria ao Meio Ambiente ao Município de Mara Rosa–GO, atendendo às demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente, por meio da Empresa **MICHEL MINDLIN RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ:11.446.158/0001-06,** com sede RUA JOSE FERNANDES DE CARVALHO, QD.42, LT.07, S/N°, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76400-000, neste ato representada pelo Sr. **MICHEL MINDLIN RODRIGUES** portador(a) da Carteira de Identidade nº4390713, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº008.458.211-13.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa **MICHEL MINDLIN RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ:11.446.158/0001-06,** contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Ambiental e Consultoria ao Meio Ambiente ao Município de Mara Rosa–GO, atendendo às demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MICHEL MINDLIN RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ:11.446.158/0001-06,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:935268A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°010/2022

Contrato n°010/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: RADIO MARA ROSA FM LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM RÁDIO, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).
Dotação: 04.122.052.2.006.3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 75, II Lei 14.133/2021, de 1° de Abril de 2021
Data da Assinatura: 27/01/2022
Processo: 0196/2022
Dispensa de Licitação: 023/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67F8F7A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: G.E.R.XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria farmacêutica.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 12.000,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º**10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA 527 FONTE 102.**
DATA ASSINATURA: 28/01/2022
Dispensa: 031/2022
PROCESSO 213/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34DD9D59

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: JOICE JULIANA DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Enfermeiro (a) (com sobreaviso).

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 42.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.

DATA ASSINATURA: 31/01/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB5D41A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°073/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Eletrodoméstico Para A Secretaria Municipal De Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o eletrodoméstico será usado na volta presencial da instituição, para atender os novos alunos e ainda para higienização dos objetos, tais como cortinas, tapetes, lençóis e etc.;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº442, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA** portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.170,00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08**,** Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico para a Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:28FB61F3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022

Contrato n° 012/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:RUAN RAMOS DA SILVA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE 01 (UM) PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA O MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Dotação: 16.482.501.2.035.3.3.90.39 FICHA 297 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 28/01/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:28/01/2022
Processo:281/2022
Dispensa de Licitação: 027/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E1FBE50F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°074/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Berços Para A Secretaria Municipal De Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para aquisição de berços para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os berços serão usados na volta presencial da instituição, melhorando o espaço físico, para melhor atender os novos alunos.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresa para aquisição de berços para a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Empresa para aquisição de berços para a Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/0001-70,** com sede na R MARIA LOURDES GUIMARAES FERREIRA, S/Nº, QD.17, LT.31, PARQUE FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP:74920-785, neste ato representada pela Sra. **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº5125426 e CPF nº024.998.911-57.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$12.999,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), em favor da empresa KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/0001-70, Contratação de empresa para aquisição de berços para a Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/0001-70,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C0F9349

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

Ata de Registro de Preço n° 001/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: LUIZ RODRIGUES TARAO FILHO PANIFICADORA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 8412/2021
Pregão Presencial: 001/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:30881A97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 011/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: B E M ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 33.246.593/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Praça Fim de Tarde no Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 47.084,93 (Quarenta e sete mil, oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: 31/01/2022 à 31/05/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 8596/2022
TOMADA DE PREÇO: 001/2022

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:8F7D65C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros - Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2022**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma BBMNET, a partir das **08:30 (oito e trinta) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, tipo menor preço por item, para **aquisição de 01 veículo adaptado para Ambulância tipo "D" – equipada para UTI, e 01 veículo Furgão simples para atender o Fundo Municipal de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço *www.mineiros.go.gov.br, e* www.bbmnetlicitacoes.com.br .
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B9AB3EF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 22 de fevereiro de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e organização dos eventos institucionais do Centro Universitário de Mineiros-UNIFIMES,** para atender aos interesses da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 01 de fevereiro de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBF87F26

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 24 de fevereiro de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para **aquisição de diferentes tipos de rações para os animais do Campus II,** para atender às necessidades da **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 01 de fevereiro de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDCD6CE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021013313

Nº. DO PROCESSO: 2021056928.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA:O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF n° 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021013313.
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:D537D49F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022002864

MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF n° 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação do SESI para fornecer serviços técnicos, exercendo o cargo de visitadores sociais.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 21 de julho de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:597B150E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA – 2021050348

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTOTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da nova sede da Escola Municipal Comecinho de Vida no Setor Nossa Senhora de Fátima.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de janeiro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:372F55B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO (2021010083)

Nº. do Processo: *2021058531*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LEMOS FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.089.224/0001-94.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviço de conservação e higienização predial, para atender as Unidades Básicas de Saúde, celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2021 (*contrato nº 2021010083**,** oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **049/2021***), ficando o prazo deste vigente por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II e art. 65, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFC9C4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2021058534
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.191.328/0001-20, estabelecida na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, Cep: 85.819-535.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do *CONTRATO VISANDO A IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÕES COM ASSESSORIA E SUPORTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS*, mantendo-se os valores (*contrato nº 2019009112, 1º aditivo nº 2019045857, 2º aditivo nº 2020049465 e 3º aditivo nº 2021024997, decorrente do pregão presencial nº 027/2019*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de **01 de janeiro de 2022** até **31 de janeiro de 2022**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94AF41AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Institui Comissão de Chamada Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 006/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios de qualidade para fornecimento de alimentação escolar nutritiva;

CONSIDERANDO que a legislação prioriza a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Comissão da Chamada Pública destinada à análise da documentação de habilitação e projetos de venda, destinados à aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para alimentação escolar, a qual será composta pelos membros abaixo descritos:

VANILDE TERRIBILE - Presidente
FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE - Membro
ISONILDA CARRIJO BATISTA - Membro
NABILA OLIVEIRA LUCENA PONCIANO - Membro
GEOVANA BORGES DA SILVA - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F394556

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 4004 Data: 01/09/2021
Ordem de 202102055 Data: 29/07/2021

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: COOP. DOS PRODUTORES DE ALGODAO DE MINEIROS-GO
Nome de Fantasia: COMFIBRA INSUMOS
Endereço: AVENIDA MASSILON DIVINO DA SILVA, Qd. 61, Lt. 03/04, JARDIM DAS PEROBEIRAS
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 07.435.606/0002-80

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2021, às 17:00 horas, no endereço do contribuinte COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DE MINEIROS - GO, CNPJ sob o n°. 07.435.606/0002-80, estabelecido na Av. Massilon Divino da Silva Qd. 61 Lt. 03/04, Jardim das Perobeiras, CEP 75.837-840, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com Atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CNAE: 46.83-4-00, foi constatado através de Ação Fiscal que o Contribuinte deixou de recolher no prazo regulamentar o imposto retido dos prestadores de serviços, competências 11/2018, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 01/2020 a 09/2020, 12/2020, 01/2021 a 03/2021, 05/2021 a 07/2021, ficando assim sujeito à penalidade prevista no art. 85 inciso I, alínea "d" da LC 006/2001 e alterações posteriores, bem como a entrega fora do prazo das escriturações fiscais, Módulo Tomador competências 12/2019, 08/2020 a 12/2020 (sendo 10/2020 e 11/2020 encerradas de ofício) e 01/2021 a 07/2021 (sendo 04/2021 e 07/2021 encerradas de ofício), ficando assim sujeito à penalidade prevista no Art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 C/C o Artigo 85 inciso III, alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

4 - INFRAÇÃO
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
,ISS RETIDO TOMADOR ACAO FISCAL
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito ao recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de prestação de serviços, cuja incidência esta prevista no artigo 40 da lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto(s) artigo 40 da Lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, tendo em vista que o mesmo na condição de tomador de serviços efetivamente prestados neste Município conforme preceitua o artigo 46 da Lei Complementar nº 35 de 30/11/2009-que modifica CTM, DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN RETIDO , estando sujeito assim a penalidade prevista no art. 85 inciso I alínea d do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores em decorrência de ação fiscal.

5 - PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal como TOMADOR referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.
,Conf. estabelece o art. 85 inciso I alínea d da LC 006/2001 e alterações posteriores: 70% (setenta por cento) do valor do imposto aos que, em decorrência de ação fiscal, não recolherem no prazo regulamentar o imposto retido do prestador de serviços.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Descrição da Receita - MULTAS E JUROS ISSQN
Descrição Abreviada - MULTA E JUROS ISSQN

7 - INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de:
- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

9 - FISCAIS
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50ACAF13

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto de 4017 Data: 10/09/2021
Ordem de 202102055 Data: 29/07/2021

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: COOP. DOS PRODUTORES DE ALGODAO DE MINEIROS-GO
Nome de Fantasia: COMFIBRA INSUMOS
Endereço: AVENIDA MASSILON DIVINO DA SILVA, Qd. 61, Lt. 03/04, JARDIM DAS PEROBEIRAS
Cidade: MINEIROS UF:GO
CNPJ/CPF: 07.435.606/0002-80

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021, às 14:35 horas, no endereço do contribuinte COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO DE MINEIROS - GO, CNPJ sob o n°. 07.435.606/0002-80, estabelecida na Av. Massilon Divino da Silva Qd 61 Lt 03/04, Jardim das Perobeiras, CEP: 75.837-840 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CNAE: 46.83-4-00. Considerando que o Contribuinte supramencionado deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição, teve sua inscrição suspensa de ofício, ficando assim sujeito às penalidades constantes no Código Tributário Municipal nº 006/2001 e alterações posteriores, Art. 85, inciso II, alínea ?b?.

4 - INFRAÇÃO
SUSPENSAO DE OFICIO
Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE
O valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Descrição da Receita - MULTAS E JUROS ISSQN
Descrição Abreviada - MULTA E JUROS ISSQN
Duam - 8916530

7 - INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES
O valor da multa moratória será deduzido de:
- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

9 - FISCAIS
PAULA FERNANDA TOZONI
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDB0B206

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10256
Ordem Serviço: 202102055
Data de Emissão: 02/09/2021
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: COOP. DOS PRODUTORES DE ALGODAO DE MINEIROS-GO
Nome Fantasia: COMFIBRA INSUMOS
Endereço: AVENIDA MASSILON DIVINO DA SILVA, Qd. 61, Lt. 03/04, JARDIM DAS PEROBEIRAS, MINEIROS - GO - 75837840
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ: 07.435.606/0002-80

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extratos de dívidas do contribuinte em anexo.
II - A presente Ordem de Serviço constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo N° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

ENCAMINHAMENTO
Data: 22/12/2021

PAULA FERNANDA TOZONI
FISCAL ARRECADACAO
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2820D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-35

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LEICIETE SOUSA VIEIRA, inscrita no CPF nº 013.714.171-80.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 28.01.2022.*
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9A49C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-63

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: CLÁUDIO GOULART PIRES, inscrito no CPF nº 964.570.401-44.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data.*
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2A57315

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

O Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 16 do mês de fevereiro de 2022, às 08:30hrs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento e pagamento PARCELADO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será Prestação de serviços de Transporte Escolar, para os anos letivos de 2022/2023, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova América, Goiás, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144.

Nova América/GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

EDUARDA GOMES LOURDES
Pregoeira

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:D4E7A3B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 035/DRH, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EDINALDO BATISTA DA SILVA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, nomeado (a) em 01/05/2015, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/02/2022 a 02/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data de 01/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 31 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A4EA8370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 036/DRH, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRAIDES RODRIGUES DOS SANTOS, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo PROFESSOR P II REF.I 30H, nomeado (a) em 23/02/1994, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/02/2022 a 02/05/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data de 01/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina, 31 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1B2C6F85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ANDERSON PINHEIRO MARTINS, servidor comissionado, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 31 de janeiro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F56EC891

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 328/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO KASSIA MONIZE LOPES SILVA**, Inscrito no CPF: 029.369.961-55, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011,2235(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$27.468.00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D7B01DD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 135/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CATIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 3372520 (DGPC/GO), CPF: 664.515.311-20, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº

002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1EBCC843

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO**, CNPJ 33.818.419/0001-04.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 057/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para as escolas, creches municiais e conveniadas, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (115) e 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (100). **VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 30/06/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2022. VALOR: **R$ 33.955,16.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2246075D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 137/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **FLAVIA MACIEL FERREIRA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4872104 (DGPC/GO), CPF: 018.460.411-71, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:24280477

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 28.209.943/0001-48.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 057/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para as escolas, creches municiais e conveniadas, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (115) e 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (100). **VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 30/06/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2022. VALOR: **R$ 2.626,67.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1F0BAE65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 138/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4708120 (DGPC/GO), CPF: 004.841.751.30, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:98171E96

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ 35.556.376/0001-61.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 057/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para as escolas, creches municiais e conveniadas, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (115) e 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (100). **VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 30/06/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2022. VALOR: **R$ 10.523,10.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B62136EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 123/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO LUCAS RODRIGUES ALENCAR**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 7387824 (PC/PA), CPF: 025.634.452-30, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9442B22E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 285/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO THAIS BORGES CAMARGO MARCON**, Escrito no CPF:019.384.561-06, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262(125) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$48.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:17A2EF0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 139/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **MAGNA LUCIANA SANTOS**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4736315 (DGPC/GO), CPF: 028.540.431-89, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B6790DAF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 124/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **GISELE APARECIDA PAIVA SILVA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 243065814 (SSP/SP), CPF: 147.208.748-86, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E2E8ABE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 144/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **JAINE DE OLIVEIRA NUNES**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6424402 (SSP/GO), CPF: 064.110.391-35, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:08E804B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 108/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO MARILIA DE LIMA LEITE**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 14367617 (SSP/MG), CPF: 023.402.351-11, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F6C7D96E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 104/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 001490437(SSP/MS), CPF: 024.826.681-07, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F5667438

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 105/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO MARIA LANUZIA DANTAS**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 2912391(DGPC/MS), CPF: 758.308.501-25, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B0918F04

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 129/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **LEIDIANE DA SILVA COELHO DOS SANTOS** , brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4542541 (PC/GO), CPF: 037.867.631-86, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3F3FB439

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 103/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO CAMILLA FERNANDES BORGES DA SILVA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 4786575(SSP/GO), CPF: 014.477.301-51, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº

002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BEF555F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 106/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO SABRINE SOUZA TERTULIANO**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 6238297(SSP/MS), CPF: 059.650.561-25, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:139F31D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 284/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 **CREDENCIADO JAQUELINE PEREIRA CAMPOS**, Escrito no CPF: 028.655.751-79, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2262(125) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022, **VALOR:** R$38.400,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1D9E6E66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 157/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA **JOSÉ CARLOS GOMES PINHEIRO**, Escrito no CPF: 894.797.851-53, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)..**OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258(114) VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$30.240,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0F18174A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 110/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO RENATA ALVES SILVA MORAES**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 3930948 (DGPC/GO), CPF: 905.526.951-49, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2830C4BA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 112/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO ISADORA COSTA MOREIRA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 6306624 (SSP/GO), CPF: 703.733.181-38, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0776DA2C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 111/2022

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 111/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO NAYANE MATIAS SILVA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 5287905 (SPTC/GO), CPF: 028.397.791-45, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$35.760,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4599A05B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: GROW COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** CNPJ 32.142.827/0001-26. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 057/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para as escolas, creches municiais e conveniadas, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (115) e 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (100). **VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 30/06/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2022. VALOR: **R$ 444.412,29.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:43AEC208

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 107/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO LEANDRO FELIPE CARNEIRO**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 10510427 (SJ/MT), CPF: 924.580.841-68, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$27.468,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:86836E9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA: CLEIDIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LACTEOS LTDA,** CNPJ 06.327.708/0001-38.**MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 057/2021. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios para as escolas, creches municiais e conveniadas, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115) e 02.0249. 12.306.1013.2235.339030 (100). **VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 30/06/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2022. VALOR: **R$ 53.587,60.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7BA350EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

> "Dispensa de Licitação nº22/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para a Contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de SEGURO TOTAL VEICULAR+ R.C.O (Responsabilidade Civil Obrigatória) para Ônibus Volare DW9 Marcopolo pertencente à frota do fundo municipal de saúde Santa Helena de Goiás,

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, 1489 - St. Campos Eliseos, São Paulo - SP, 01.205-001, CNPJ 61.198.164/0001-60, São Paulo - SP. VALOR TOTALde **R$ 4.282,55 (Quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Av. Angelica, 2626 - St. Consolação, São Paulo - SP, 01.205-001, CNPJ 67.865.360/0001-27, São Paulo - SP. VALOR TOTAL de **R$ 1.804,06 (Hum mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos).**

A presente dispensa de licitação estima Valor Global de **R$ 6.086,61** (Seis mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 31 de Janeiro de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:02C305E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

> "Dispensa de Licitação nº17/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de toner da impressora da Secretaria de Meio Ambiente, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **EDSON BARROS CORREA NETO 26076374810**, com sede na Rua Anésio Martins Faria, 139, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás – GO, cujo VALOR GLOBAL é R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 31 de Janeiro de 2022

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:64FD87AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 126/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO MURILO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI

(RG) N° 5692672 (SSP/GO), CPF: 750.267.081.53, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275 (114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/01/2022 **VALOR:** R$19.200,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:718A5EC2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014 E DECRETO FEDERAL 10.024/2019. **ARP Nº 001/2022**. **EMPRESAS: 1) ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.824.383/0001-78 com valor de R$ 74.154,50, **2) AZZURE INDÚSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.082.727/0001-75 com valor de R$ 8.333,94, **3)KARLLA KASSIA KENES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.816.494/0001-69 com valor de R$ 80.141,50, **4)NS DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.556.376/0001-61 com valor de R$ 93.375,95, **5)TECBOL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001-77 com valor de R$ 11.000,00, **6)PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.265.064/0001-07 com valor de R$ 17.400,00, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE: R$ 284.405,89 (Duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos**. **A ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 31/01/2023.**

Santa Helena de Goiás - GO, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:24BA8685

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de bombas costais e da frota de veículos de todas as Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2022. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 11/02/2022 às 08:15 min**. LOCAL: https:**//bnc.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 31 de janeiro de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BF4369B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

"Dispensa de Licitação nº 04/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para **locação de 2 (duas) Ambulâncias - Simples Remoção**, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **SERVICOS DE EMERGÊNCIAS MEDICAS SAO PAULO - SEMSP – LTDA,** inscrita no **CNPJ 22.226.608/0001-71** com sede na Rua Iapo, n°498, Bairro/Distrito Casa Verde, Cidade de São Paulo-SP, **VALOR GLOBAL R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 31 de Janeiro de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:43094B62

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERAIS PARA USO MÉDICO EIRELI,** CNPJ/MF 10.462.477/0001-42. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 6.499,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C15DBCA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI,** CNPJ **18.031.325/0001-05**. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021)

em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 1.344,00.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2A206BDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ/MF 07.377.015/0001-12. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 1.860,20.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:763C5295

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 28.418.133/0001-00. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 193.487,50.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:FAFA4268

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 25.029.414/0001-74. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 48.233,92.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:2341216A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICS EIRELI,** CNPJ 05.159.591/0001-68. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 077/2021. **OBJETO**: aquisição de medicamentos (RENAME) e materiais hospitalares (fracassados e desertos dos Pregões Eletrônicos 051, 053 e 069/2021) em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102). VIGÊNCIA:** DE 20 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/01/2022. VALOR: **R$ 1.230,70.**

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:64B90AB6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-090/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PLANA CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 02/11/2021 A 02/03/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00
VIGÊNCIA: 02/11/2020 À 02/03/2022.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6A7F91D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: PLANETA TRANSPORTES EIRELI.
OBJETO: SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA – GO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.970.240,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 27/01/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:77123FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 164/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: EMERSON PEREIRA DA COSTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 164/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE JULHO DE 2.022.

VALOR GLOBAL: R$ 17.500.00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/07/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 075/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D98CC063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ nº **031.626.621-33**, com proposta no valor global de R$ 18.000,00(dezoito mil reais),para **ORIENTADOR SOCIAL** , atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistências Social (SMAS).**

Abadiânia, 31 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8BB62741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: KALLYTA CALDEIRA MENDES
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÀREA DE INSTRUTOR DE VIOLÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000.00(DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E31C2122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANA LUISA SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÀREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDUC)
VALOR GLOBAL: R$13.500.00(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7EBC35BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ARNO FRANCISCO DO NASCIMENTO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS.
VALOR GLOBAL: R$33.500.00(TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C2B7861C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 159/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: FLÁVIA RAFAEL DE SÁ
VALOR GLOBAL: R$ 31.320,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) AQUISIÇÃO DE MARMITEX, ATENDENDO AS NECESSIDADES AS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).
VIGÊNCIA: 15/12/2. 021 À 15/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº159/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JANEIRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:210D7B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JOSE PIRES DE MOURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÀREA DE INSTRUTOR DE ARTE CULTURA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SMAS)
VALOR GLOBAL: R$15.000.00 (QUINZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE JANEIRO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:31C4A71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **RICHARD FOGOS EIRELI**,inscrita no CNPJ nº **29.874.893/0001-86**, com proposta no valor global de R$ **44.130,00**(**quarenta e quatro mil e cento e trinta reais**) para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO** ,atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (SEAPLAN).

Abadiânia, 31 de janeiro de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:68980351

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 009/2022. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 75 Inciso II Lei 14/133/2021). **Objeto**: prestação de serviços especializados e apoio administrativo, para atender às demandas técnicos administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 48.000,00. **Vigência:** 31/01/2022 a 31/01/2023. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.05-0530 Fonte 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ADRIANA NOVAIS MENDES 83364935149**. **Data**: 31/01/2022. **Signatária (contratante)**: Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8BBAD8AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CURSO DE GESTANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **04 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 31/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0B20F7F0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PESQUISA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **04 de Fevereiro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 31/01/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6D510522

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 017/2022
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 021/2022
Contratante: ADM
Contratado: NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 33.083.471/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Christian Bernardes, S/N, Qd N, Lt 10, Bairro Alto Da Primavera, Indiara – Go, representa por **HIDELBRANDO JOSE MARQUES JUNIOR,** portador do CPF de nº: 902.767.011-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços de telecomunicações para atender a demanda de fornecimento de internet para as repartições públicas do município e fornecimento de Link Dedicado de 300 MEGAS da Rede Wireless que é fornecido para população do Munícipio de Jandaia e do Distrito de Palmeúna.
Assinatura: 28 de janeiro de 2022.
Vigência: Período de 02 meses
Valor Global: R$ 21.625,96 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

JANDAIA- GO, 28 de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AACCC524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2022
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial n°. 003/2022.
Contratante: ADM
Contratado: GROUP JPL LTDA, inscrita no CNPJ sob número 44.272.335/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida

na R José de Farias Campos, nº 340, Quadra 01, Lote 01, Setor Central, Jandaia – GO, neste ato representado por JHONNATHAN PERERIA DA SILVA ROSA, portador do CPF de 025.169.641-37.
Objeto: Concessão do direito real de uso do prédio do antigo IEFRAM, que foi devidamente desafetado conforme lei específica, e passará a alocar empresa do ramo facção/indústria têxtil, ou similar de acordo com a Lei Municipal nº 764/2021.
Assinatura: 31 de janeiro de 2022.
Vigência: Data da sua assinatura, e terá sua vigência de 10 (dez) anos.
Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) durante os 10 (dez) anos de concessão

JANDAIA- GO, 31de janeiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AB95BF7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0016/2022/ADM
Pregão Presencial 004/2022
ARP nº 007/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Ar Condicionado (equipamento novo), com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **MOVEIS CARVALHO LTDA , CNPJ (MF) 33.243.924/0001-78.**
Valor Global Registrado: **R$ 248.000,0000 (duzentos e quarenta e oito mil reais).**
Validade: **31/01/2022 a 31/01/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CD7A40D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0016/2022/ADM
Pregão Presencial 004/2022
ARP nº 008/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Ar Condicionado (equipamento novo), com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI, CNPJ (MF) 23.323.053/0001-49.**
Valor Global Registrado: **R$ 125.700,0000 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais).**
Validade: **31/01/2022 a 31/01/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F6C3FB5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0016/2022/ADM
Pregão Presencial 004/2022
ARP nº 009/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Ar Condicionado (equipamento novo), com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIREL, CNPJ (MF) 03.618.435/0001-92.**
Valor Global Registrado: **R$ 169.575,0000 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**
Validade: **31/01/2022 a 31/01/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:452D549C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 0016/2022/ADM
Pregão Presencial 004/2022
ARP nº 010/2022/ADM

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - ADM**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Ar Condicionado (equipamento novo), com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para o Município de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **IP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) 35.405.159/0001-70.**
Valor Global Registrado: **R$ 100.350,0000 (cem mil e trezentos e cinqüenta reais).**
Validade: **31/01/2022 a 31/01/2023.**

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:11310B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação Extrajudicial
A
C.A. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 26.457.348/0001-04
Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Qd 41, Lt 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.915-025.

ARP: 002/2022
Pregão: 056/2021
Processo: 06022/2021/FMS
Validade: 07/01/2022 a 07/01/2023

A Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Mundo Novo, por meio deste, e;

CONSIDERANDO os termos da **Ata de Registro de Preços nº 002/2022**,**Pregão Presencial 056/2021-SRP** oriundos do **processo administrativo 06022/2021/FMS**, cujo objeto é **aquisição de medicamentos, materiais e insumos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula sétima da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 que vincula o prazo de entrega ao estipulado no termo de referência;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme constado pelas solicitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme**Ordem de Fornecimento/Serviços nº 26515, 26517 e 26518**ambas emitidasno dia 11 de janeiro de 2022 e enviada no dia 13 de janeiro de 2022 às 08h:18min via e-mail (licitacao.cadistribuidora@hotmail.com),tendo em vista que o seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Mundo Novo - Goiás, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Quinta da referidas ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **C.A. HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.457.348/0001-04, situada na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Qd 41, Lt 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.915-025, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Mundo Novo - Goiás, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Mundo Novo – Goiás.

Mundo Novo – Goiás, 31 de janeiro de 2022

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6CBBBC50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/ME sob o n.º 00.163.055/0001-12**, com sede administrativa na Avenida dos Tamburis, s/nº, Qd 15, Setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, para a Dispensa de Licitação nº 00512/2022/ADM, visando a **contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes à frota do Município de Mundo Novo - goiás**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br até o dia 04/02/2022 às 09h:00min., maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:FE9AFB97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE) visando atender a Administração Pública Municipal
Data: 17 de fevereiro de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:99A724E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (secos e molhados, frutas e verduras) visando atender a Administração Pública Municipal
Data: 15 de fevereiro de 2022, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
- Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6A1CCA53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2021 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PORTEIRÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Calçadas e Meio-Fio em Ruas e Avenidas no Município de Porteirão – GO,** tendo como vencedor a empresa **VICTAL CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.373.474/0001-91** com o valor de **R$ 177.607,75**, prazo recursal na forma da lei, autos disponíveis.
Sala da Comissão de Licitação, em 27 de janeiro de 2.022.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:4BC3FBB4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006-2021 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PORTEIRÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Calçadas e Meio-Fio em Ruas e Avenidas no Município de Porteirão – GO,** tendo como vencedor a empresa **VICTAL CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.373.474/0001-91** com o valor de **R$ 175.793,16**, prazo recursal na forma da lei, autos disponíveis.
Sala da Comissão de Licitação, em 27 de janeiro de 2.022.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:3B7AA6ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pelo período de 30 dias em janeiro do ano 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 11/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04, Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 102, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2775CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

VIGÉSIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 2840/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo M77unicipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Sétima), cujo prazo passa a ser até 31 de março de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Diesel S 500	3.288,88	R$ 18.417,77
Diesel S 10	12.596,91	R$ 71.802,43
Valor Total		R$ 90.220,20

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

__
CPF/MF:

__
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:79EA5636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 6/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de tomada de serviços de pintura dos prédios e das obras públicas municipais, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de tomada de serviços de pintura dos prédios e das obras públicas municipais, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de vigência de janeiro a dezembro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 06/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WILSON CANDIDO DE ARAUJO – ME (ARAUJO CONSTRUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Avenida Juscelino Kubischek,

s/n., Quadra 21, Lote E1, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 102, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A73FD5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 7/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, na necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, na necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado no Termo de Referência, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 7/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIO JUNIOR SANTOS OLIVEIRA – ME (OLIVEIRA TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.091.528/0001-26, estabelecida na Rua 13 de Maio, s/n., Quadra 03, Lote 07, Residencial Dona Leopoldina, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha: 102, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de despesas com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3E01C53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 8/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, na necessidade da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, na necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado no Termo de Referência, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 8/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **ARNALDO SEVERIANO REZENDE – ME (AM SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 41.008.719/0001-56, estabelecida na Rua Denezor João de Resende, n. 189, Quadra 23, Lote D, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, Ficha: 136, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigação futura, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F505036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09 - URBANISMO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 09/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 09/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDINILDO DA SILVA SOARES - ME (ES SERVIÇOS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.517.847/0001-62, estabelecida na Rua 04, s/n., Quadra 13, Lote 01, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 102, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DC6336C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 08 - SEC. TRANSPORTES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 8/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, na necessidade da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, na necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado no Termo de Referência, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 8/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **ARNALDO SEVERIANO REZENDE – ME (AM SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 41.008.719/0001-56, estabelecida na Rua Denezor João de Resende, n. 189, Quadra 23, Lote D, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, Ficha: 136, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigação futura, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8146FD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 04/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 04/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especifica os autos administrativos".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de serviços de divulgação de atos institucionais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em homenagem aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso a informação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes ao período de 06 (seis) meses, observado o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo Administrativo de n. 4/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA - ME (ESTÚDIO AUDIO E PRODUÇÃO ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com sede na Rua 08, Quadra 20, Lote 06, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 263, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 12 de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1061BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 626/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Sétima), cujo prazo passa a ser até 31 de março de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Gasolina Comum	1.653,76	R$ 11.559,80
Valor Total		R$ 11.559,80

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

___
CPF/MF:

__
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4ACB9ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 21/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 21/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, especialmente aqueles das unidades escolares, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes ao período de 06 (seis) meses, observado o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo Administrativo de n. 21/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA - ME (ESTÚDIO AUDIO E PRODUÇÃO ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com sede na Rua 08, Quadra 20, Lote 06, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 12 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em :____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:64525C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 028/2019 e do Processo Administrativo n. 1120/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Sétima), cujo prazo passa a ser até 31 de março de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Diesel S 10	5.077,92	R$ 28.944,17
Valor Total		R$ 28.944,17

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:30F084D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 18/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 18/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de divulgação de matérias institucionais em rádio com sinal no Município de Portelândia/GO".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação do serviço solicitado, em atendimento a sua demanda, especialmente na divulgação das atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de contratação de empresa para tomada de serviços de divulgação de matérias institucionais, principalmente a divulgação das atividades escolares, em rádio com sinal no Município de Portelândia/GO, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referentes aos serviços a serem realizados no mês de janeiro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 18/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Avenida Cinco, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de despesas dentro dos limites da dispensa licitatória e nos valores padronizados e referenciados para tal, pela Administração Municipal, nos termos do art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 12 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:40B34808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 16/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 16/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades escolares, poda e plantio de árvores e plantio de jardins e gramados, excetos os especiais e perigosos, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos nas unidades escolares, poda e plantio de árvores e plantio de jardins e gramados, excetos os especiais e perigosos, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 16/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.005.886/0001-06, estabelecida na Avenida 05, s/n., Quadra 59, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção do Ensino Fundamental (35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00), Ficha: 310, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 05 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:51539AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 17/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 17/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 17/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **POLYANY JESUS RIBEIRO – ME (PJ SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.783.704/0001-90, estabelecida na Rua 04, s/n., Quadra 11, Lote 06, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção do Ensino Fundamental (35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00), Ficha: 310, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 11 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8E73503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 03/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de engenharia civil, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços técnicos profissionais, objetivando a manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por prestador de serviços idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de engenharia civil, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de janeiro a março de 2022, observado o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, além de constar no Termo de Referência, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 03/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLÁVIO BORGES REZENDE – ENGENHARIA – ME (BORGES & REZENDE ENGENHARIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito a no CNPJ/MF sob o n. 40.957.351/0001-00, estabelecida na Avenida 05, Quadra 16, Lote 09, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, com engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA/GO sob o registro de n. 1017347190D-GO, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 310, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 de janeiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:42E4780E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 06/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 06/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica os autos administrativos ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referentes ao período de 06 (seis) meses, observado o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo Administrativo de n. 6/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EDUARDO DAMASCENO SILVA - ME (ESTÚDIO AUDIO E PRODUÇÃO ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 39.242.700/0001-28, com sede na Rua 08, Quadra 20, Lote 06, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 282 Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dado obrigações futuras na prestação dos serviços contratados, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 05 de janeiro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AD7C4239

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 02/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 02/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 03/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **IVANILDO SEVERIANO BATISTA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.863.865/0001-69, estabelecida na Rua Paraná, s/n., Quadra 69, Lote 04, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 282, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **Carlos Roberto Cardoso Barcelos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 05 de janeiro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D3416A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 03/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 03/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 03/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **REGINALDO DE JESUS RODRIGUES – ME (RJ SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 40.988.920/0001-84, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 34, Lote F, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 282, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **Carlos Roberto Cardoso Barcelos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 05 de janeiro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4BB8AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 04/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 04/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza e manutenção do aterro sanitário municipal, excetos com os produtos especiais e perigosos, a serem executados por meio de trabalho especificados neste Termo de Referência, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza e manutenção do aterro sanitário municipal, excetos com os produtos especiais e perigosos, a serem executados por meio de trabalho especificados neste Termo de Referência, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 04/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **JOSÉ VILELA DA SILVA-ME (JV SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.061.724/0001-95, estabelecida na Rua 08, s/n., Quadra 01, Lote 17, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 282, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **Carlos Roberto Cardoso Barcelos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 05 de janeiro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FB9C2E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 2493/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula de Vigência (Cláusula Segunda), cujo prazo passa a ser até 31 de março de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado para fins de empenho o valor saldo restante do contrato primitivo, da seguinte forma:

Produto	Quantidade (litros)	Valor do Saldo do Contrato
Diesel S 10	25.942,80	R$ 147.873,96
Valor Total		R$ 147.873,96

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

__
CPF/MF:

___
CPF/MF:

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8265F173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 13/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços especializados de autorização de AIH, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços especializados de autorização de AIH, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por profissional idôneo, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços especialização de autorização de AIH, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referentes ao período de janeiro de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 13/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **CLAUDINEI APARECIDO BENETI,** inscrito no CPF/MF sob o n. 227.005.528-49, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2400105 (SSP/GO), residente e domiciliado na Rua Caiapônia, n. 878, Quadra 41, Lote 08, Setor Santa Maria I, Jataí/GO, CEP: 75.800-000, médico, com registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, sob o n. 1446, conforme o valor disposto no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.36.00, Ficha: 192, Sub Elemento: 35, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8B2D4CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 5/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de refeições para o consumo de pacientes internos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, além de apresentar documentação suficiente, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de refeições para o consumo dos pacientes internos no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado, para o período de janeiro a março de 2022, de R$ 8.954,37 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo estimado o valor mensal de R$ 2.985,12 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), observado o valor unitário estimado mensal e os valores unitários, objeto do Processo Administrativo de n. 05/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada pela proprietária da empresa, Sra. RONILDA GONÇALVES CHAVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.21123 (SSP/GO), residente e domiciliada Rua 02, Quadra 88, Lote 07, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme o valor disposto no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 41, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 18 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:627DE10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 8/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 8/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de lavagem de roupas do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e da UBS João Francisco de Oliveira, para o uso nas atividades da Secretaria de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de lavagem de roupas, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de lavagem de roupas do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, pelo período de janeiro a março de 2022, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência no valor mensal de R$ 6.514,35 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R$ 19.543,05 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três centavos e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 08/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 141.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CILMAR PERISSIONOTTO – EIRELLI – ME (MIX CLEAN SERVICES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.038.269/0001-86, estabelecida na Rodovia 341 – Volúpia Rodotel, KM 1,5, Zona Rural, Mineiros/GO, CEP: 75.838-899, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 12 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F3D02916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 10/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 10/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na forma solicitada, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 10/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **CLAUDIO SEVERINO DA SILVA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.936.601/0001-98, estabelecida Rua 22, Quadra 51, Lote 09, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de

suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 193, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Púbico Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6DC4AC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 02/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REILA MARTINS SOUZA - ME (RM SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.515.897/0001-00, estabelecida na Rua Paraná, s/n., Quadra 01, Lote 09, Residencial Dona Leopoldina, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.39.00), Ficha: 193, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:29412300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **NILTON DE CARVALHO MARTINS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.025.440/0001-43, estabelecida na Rua 08, s/n., Quadra 02, Lote I, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00), Ficha: 193, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C39230E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SILVAGNA QUEIROZ DE AGUIAR - ME (SQ SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.168.768/0001-19, estabelecida na Rua 02, s/n., Quadra 04, Lote 17, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação

para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00), Ficha: 193, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CEB3F271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 151/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 151/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a inclusão de serviços na apólice de seguro do veículo oficial VW/Voyage, de placas de identificação QTQ 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de seguro do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a contratação de empresa para para a inclusão de serviços na apólice de seguro do veículo oficial VW/Voyage, de placas de identificação QTQ 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 100,76 (cem reais e setenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 151/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 193, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 31 de janeiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7176FAB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 124/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que a Gestora do Fundo emitiu **Ato de Inexigibilidade de licitação de nº 039/2022** no **Processo Administrativo nº 124/2022**, tendo por objeto a Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gerenciamento Escolar que atende as atividades Administrativas, Pedagógicas e Financeiras de Instituição de Ensino (Software de Gestão Escolar) para atender as necessidades das Escolas Militarizadas do Município de Quirinópolis-GO (Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani, Escola Municipal Militarizada Noturna e Escola Municipal Militarizada Canaã, sob supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ, de acordo com o **contrato nº 007/2022** com o FMEQ no valor total estimado de R$ 27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **GR8 INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.253.677/0001-05**, sediada em Anápolis - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de janeiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:97D25C43

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – FUNREBOM, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, para manutenção e limpeza dos jardins e áreas esportivas da 15ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Quirinópolis, visto que o eletivo da unidade e reduzido para fazer os atendimentos operacionais, os atendimentos administrativos e cuidar da manutenção diária da Companhia, sob supervisão do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNREBOM, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **08/02/2022, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alteração no edital, termo de referência e anexos, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **14/02/2022** às 09h00min, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7D7566FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ADVERTE 040/2022

PORTARIA SRH N° 040/2022 Quirinópolis, 28 de Janeiro de 2022

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Artigos 154, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018.

Considerando, a Lei Complementar N°. 049 que estabelece no Art. 144 os deveres do servidor e no Art. 145 as proibições e o Art. 154 que estabelece que a pena de advertência será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.
Considerando, o descumprimento de normas estabelecidas no inciso XIII do Art. 144 e VIII do Art. 145, da Lei Complementar Nº. 049/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Advertir o(a) servidor(a), **PATRICIA CRISTINA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Assessor Nivel I**, lotado(a) na secretária municipal de saúde por descumprimento das normas acima citadas, sendo que na reincidência, será aplicada a pena de suspensão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE–SE, DANDO CIENTE A INTERESSADA.

Subsecretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C35B34EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001 / 2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, sob o Nº. 001 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, o senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: ADRIANO CARVALHO E PAULO HENRIQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 26.802.515./0001-07**
OBJETO: A Prestação de serviços de consultoria Jurídica.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 186.180,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 03 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:B11411D0

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, sob o Nº. 001 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, o senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR, pessoa física, inscrita no **CPF sob o Nº 027.806.461-28**
OBJETO: a locação de imóvel para arquivo geral da Câmara Municipal de Turvelândia, para guarda e conservação de documentos públicos oficiais.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITICENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 03 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:F1032EA4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, sob o Nº. 002 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, a senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no **CPF sob o Nº 007.733.451-59**
OBJETO: a prestação de serviços de copeira, devendo auxiliar nos serviços de higiene e alimentação.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 03 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:78E49306

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, sob o Nº. 003 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, o senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o Nº 14.419.896/0002-33**
OBJETO: a locação de software, sistema integrado para gestão pública.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 9.376,08 (Nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 03 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:6F124F77

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, sob o Nº. 004 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, o senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o Nº 18.879.880/0001-83.**
OBJETO: a manutenção do site institucional da Câmara Mun. de Turvelândia e portal transparência.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 03 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:DDE2C9D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, sob o Nº. 005 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, o senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: UPLINK TELECOM, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o Nº 36.482.104/0001-27**

OBJETO: prestação de serviços de conexão à rede de internet (Conexão via fibra óptica).
VALOR: o valor global estimado de **R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 03 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:226A6D53

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007 / 2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, sob o Nº. 002 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, a senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: empresa CONTAR CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o Nº 33.216.730/0001-83.**
OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria Contábil.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 137.491,32 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REIAS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 03 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:1F3BCB18

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, sob o Nº. 006 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, o senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: DENISMAR ROSA DA SILVA, pessoa física, inscrita no **CPF sob o Nº 856.979.661-72**
OBJETO: prestação de serviços técnicos em assessoria administrativa ao Setor de Recursos Humanos e Controle Interno da Câmara Mun. De Turvelândia – GO.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 05 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:CD2F041B

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009 / 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, sob o Nº. 007 /2022**.**
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 25.040.908/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, o senhor **ARISTIDES BORGES PEREIRA.**
CONTRATADO: EDSON PEREIRA TELES, pessoa física, inscrita no **CPF sob o Nº 117.055.231-53.**
OBJETO: prestação de serviços técnicos vinculados ao Regime de Previdência Social, Receita Federal do Brasil e demais órgãos que se fizerem necessários.
VALOR: o valor global estimado de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 06 de Janeiro e extingue-se em 31 Dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 06 de Janeiro de 2022.

Turvelândia - GO, em 20 de Janeiro de 2022.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral
Câmara Municipal de Turvelândia
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:5FD78065

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
ATO LEGISLATIVO

Ato Legislativo Nº 001/ 2022 Turvelândia-GO, 01 de Janeiro de 2022.

"Revoga Nomeação do servidor JOSÉ RAIMUNDO BARBOZA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 16, Inc. IV, alínea "c" da Resolução nº 23, de 25 de Janeiro de 1991 – (Regimento Interno) e Lei Municipal nº 35/93 de 30 de Julho de 1993 (Regimento Jurídico Único), baixa o seguinte Ato Legislativo:

Art. 1º - Fica Revogado o **Ato Legislativo Nº 004/ 2021** de 08 de Janeiro de 2021, que nomeou o Servidor **JOSÉ RAIMUNDO BARBOZA**, inscrito no CPF sob o nº 322.883.951-68, e portador do RG n° 1900029 SSP-GO, para responder pelo cargo comissionado de **DIRETOR GERAL**, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois. (01/01/2022).

ARISTIDES BORGES PEREIRA
Presidente do Legislativo
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:8F6F0ED4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
ATO LEGISLATIVO

Ato Legislativo Nº 002/ 2022 Turvelândia-GO, 01 de Janeiro de 2022.

"Revoga a Nomeação da servidora LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 16, Inc. IV, alínea "c" da Resolução nº 23, de 25 de Janeiro de 1991 – (Regimento Interno) e Lei Municipal nº 35/93 de 30 de Julho de 1993 (Regimento Jurídico Único), baixa o seguinte Ato Legislativo:

Art. 1º - Fica Revogado o **Ato Legislativo Nº 003/ 2021** de 07 de Janeiro de 2021, que nomeou a senhora **LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ**, inscrita no CPF nº 022.507.491-59, e portadora do RG nº. 4690264 DGPC-GO, para responder pelo cargo comissionado de **ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois. (01/01/2022).

ARISTIDES BORGES PEREIRA
Presidente do Legislativo
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:20774614

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
ATO LEGISLATIVO

Ato Legislativo Nº 003/ 2022 Turvelândia-GO, 06 de Janeiro de 2022.

"Faz a nomeação da servidora LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 16, Inc. IV, alínea "c" da Resolução nº 23, de 25 de Janeiro de 1991 – (Regimento Interno), e a Lei Municipal Nº 008/2014 de 10 de Outubro de 2014 (Reformula a estrutura administrativa organizacional do Poder Legislativo do Município de Turvelândia-GO), baixa o seguinte Ato Legislativo.

Art. 1º - Fica nomeada para responder pelo cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** da Câmara Municipal de Turvelândia, a senhora **LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ**, inscrita no CPF nº 022.507.491-59, e portadora do RG nº. 4690264 DGPC-GO.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois. (06/01/2022).

ARISTIDES BORGES PEREIRA
Presidente do Legislativo
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:1A906A94

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
ATO LEGISLATIVO

Ato Legislativo Nº 004/ 2022 Turvelândia-GO, 06 de Janeiro de 2022.

"Faz a nomeação da servidora RAFAELA HENRIQUE DA SILVA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 16, Inc. IV, alínea "c" da Resolução nº 23, de 25 de Janeiro de 1991 – (Regimento Interno), e a Lei Municipal Nº 008/2014 de 10 de Outubro de 2014 (Reformula a estrutura administrativa organizacional do Poder Legislativo do Município de Turvelândia-GO), baixa o seguinte Ato Legislativo.

Art. 1º - Fica nomeada para responder pelo cargo comissionado de **ASSESSORA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Turvelândia, a senhora **RAFAELA HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 061.868.671-10, e portadora do RG Nº. 6267954 SSP/ GO.

Art. 2º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvelândia - Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois. (06/01/2022).

ARISTIDES BORGES PEREIRA
Presidente do Legislativo
Anuênio 2022

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:49A1A145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ELVIS SINESIO DA COSTA EIRELI, CNPJ N° 33.428.492/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO PLANTÕES DE SOBRE AVISO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 394.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6A2442B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER MARINI EIRELI, CNPJ N° 23.847.370/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9A4784E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 003/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MATHEUS FERREIRA MACHADO, CNPJ N° 32.829.779/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 226.800,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CD30200F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 004/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: THALITA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS LTDA, CNPJ N° 39.147.591/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C0C2A7EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 005/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: LUCIANA MARIA HENRIQUE DE LIMA, CPF N° 039.938.931-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CA19E35E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA GONÇALVES, CPF N° 896.098.911-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:F6211296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 007/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: JESSICA DE SOUSA DANTAS, CPF N° 043.749.861-11.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B6ABF231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 008/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: REJANE ROSA FERREIRA, CPF N° 007.732.221.54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.040,00 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:136BA26A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 009/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: LUCILENE RODRIGUES DANTAS CAETANO, CPF N° 007.306.891-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C96F22C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 010/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: LUDIMILA BASÍLIO SANTANA, CPF N° 033.020.811-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4D485A11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 011/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: VITÓRIA GAUDÊNCIO MARQUES, CPF N° 053.178.331-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:F234A476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 012/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ALDENORA ALVES DE ALMEIDA TAVARES, CPF N° 377.169.211-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2A31B2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 013/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ALEXSANDRA ALVES RODRIGUES NASCIMENTO, CPF N° 521.889.811-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:ACF29D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 014/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ANA LAURA MACIEL MENDONÇA, CPF N° 064.871.031-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:7C5CF9A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 015/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA, CPF N° 062.314.101-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:10EF43A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 016/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: EDNA MARIA VIEIRA PIRES, CPF N° 918.111.041-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4645E5D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 017/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: LAYNE PRADO SOUSA, CPF N° 041.592.591-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:24AAE281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: ADENILMA BARBOSA DE SOUZA, CPF N° 019.566.911-89.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES

ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A5FCCD90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 019/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: SONIA GOMES JUSTINO, CPF N° 013.368.501-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 04(QUATRO) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 32.120,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:EF10D37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 020/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: WILTON DANTAS FERREIRA, CNPJ N° 29.369.174/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 04 (QUATRO) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 32.120,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:173A7AFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 024/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: JULIANE GUIMARÃES DE CAMARGO, CPF N° 067.595.926-89 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:1715617F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 025/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: STUART NEVES JÚNIOR – SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ N° 30.922.889/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:29816108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 026/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MICHELE MARIA CAMPOS SILVA, CPF N° 041.026.191-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8AB253A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 027/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: IEDA CRISTINA PEREIRA MENDES, CPF N° 038.672.741-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 41.580,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C86B0BBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 028/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADO: AMAURI REZENDE SILVA, CPF N° 056.177.101-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTÓLOGO, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 46.080,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:3B23DE87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 029/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADO: LUIZ ANCELMO DA SILVA, CPF N° 272.966.521-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTÓLOGO, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECIFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 46.080,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B1FCA3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 030/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MARIA VANDICLE DE LIMA NASCIMENTO, CPF N° 049.009.564-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NO NASF- NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:758D5E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 031/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MACEDO & PARAIZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 29.530.080/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM PRESTADOS NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:26F8D7C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 032/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: KAROLAYNE LUBARINO DA SILVA, CPF N° 065.847.971-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:1B30D77B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 033/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MARIANNA DE FREITAS RODRIGUES, CPF N° 038.057.391-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4351EF1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 034/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: INARA SILVA FERREIRA, CPF N° 051.016.041-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BIOMÉDICA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO, PRESTANDO SERVIÇO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME HORÁRIO VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:950F2043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 035/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CRISTIANE BORGES LEÃO, CPF N° 020.907.261-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA PROFISSÃO, PRESTADO SERVIÇO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL R$ 41.580,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:1BDB35E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 036/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADO: JOÃO VICTOR GONÇALVES FREITAS, CPF N° 019.941.351-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE COMBATE A VETORES BIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D0F5E1E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 037/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADO: RONALD MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF N° 066.182.201-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE COMBATE A VETORES BIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E4DE14D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 038/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADO: SÁVIO FERREIRA DA SILVA, CPF N° 705.299.871-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE COMBATE A VETORES BIOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME HORÁRIO, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:132009B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 039/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE EDÉIA LTDA, CNPJ N° 09.160.728/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E TURVELÂNDIA/GO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:10FFA0B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 040/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: SIEGA & SIEGA LTDA, CNPJ N° 37.599.826/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALALISES DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/01/2022 à 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:6338EEDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 041/2022
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADA: ELVIS SINESIO DA COSTA EIRELI, CNPJ N° 33.428.492/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIO E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 10/01/2022 À 31/12/2022.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:F9A7F095

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO Nº 045/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 045/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022 do Município de Chapadão do Céu e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº 001/2022, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme edital 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022 do Município de Chapadão do Céu, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº. 001/2022, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em exercício

ANEXO ÚNICO (DECRETO N. 045/2022)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) 09 VAGAS + 18 CADASTRO DE RESERVA)

Classificação	Candidato	Pontuação
	EDIENE RODRIGUES DA SILVA	9,00
	ADRIANA RODRIGUES SILVA VALENTIN	7,50
	THAISA DIAS RODRIGUES	7,00
	DIELLE SILVA BALDIVIA	7,00
	GRECIANA LIMA DE ASSIS CRUVINEL	7,00
	JESSICA LORRANY DA CUNHA VENDRUSCOLO	7,00
	TAISA RODRIGUES DE JESUS DANTAS	7,00
	GERCINA FERREIRA DA SILVA	6,75
	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA	6,75
	FLAVIA DELAINE VALENTIM DE OLIVEIRA CAMPOS	6,75
	LAIS SOARES QUEIROZ	6,75
	ELIENE TEIXEIRA PERES	6,50
	KARINA NOGUEIRA FARIAS	6,50
	RENATA PEREIRA DA SILVA	6,50
	LIDIANE RODRIGUES SANTOS	6,50
	ANA PAULA VIEIRA DE ALMEIDA SANTANA	6,25
	ANA LUCIA OLIVEIRA CALIXTO	6,25
	VIVIANE SUZI CARON DE CASTRO	6,25
	EDICLEIA MARTINS DOS SANTOS	6,25
	EDNILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	6,25
	ELISETE COSTA BAMBERG	6,00
	JANAINA APARECIDA NERY	6,00
	CRISTIANE SILVA VIEIRA	6,00
	SOLANGE DE OLIVEIRA BRUSAMARELLO	6,00
	ANTONIA VERENILDA DE SOUZA	6,00
	ANNA PRYSCILLA DE SOUSA CHAVES	6,00
	ROSENI LARA RODRIGUES	5,75
	EUDA ELI DA SILVA	5,75
	ANDREIA MALAGUTI	5,75
	FRANCIELI FAGUNDES HEBEL	5,75
	LUCYJANE FERREIRA SILVA	5,50
	SELMA PATRICIA DA SILVA MENDONÇA	5,50
	POLIANA DUTRA ASSIS KOCHENBORGER	5,50
	LUCIANA APARECIDA LENZ	5,50
	ALINNE SOUZA CASTRO	5,50
	MARCOLINA REIS DE MATOS	5,50
	GEISIANI NUNES MOTA DOS SANTOS	5,50
	ZILVONE FREITAS VALENTIM ALVES	5,25
	ELIANA KOASNE GONÇALVES PEREIRA	5,25
	GLAUCENI PAES DA SILVA	5,25
	ADELVANA SURDI	5,25
	BENTA RIBEIRA DE CASTRO	5,00
	LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	5,00
	DAIANE DANIELE DIAS DE MORAES NASCIMENTO	4,75
	TALITA RAQUEL FERREIRA LIMA	4,75
	ADRIANA SIMONE FERREIRA SILVA	4,50
	CRISTIANE INES GUERRA	4,50
	ROSA CORREIA DA SILVA	4,50
	PATRICIA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS	4,50
	MARIA DAS VITORIAS DE SOUSA	4,25
	FRANCIELE MARIA DE LIMA SANTOS	3,75
	VANESSA BORGES LEMOS DE MORAES	3,75

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:882D2D94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022003275

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA A SALA DO SECRETARIO DE SAUDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.658.192/0001-77 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		9099 - MESA DE MADEIRA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.095,0000	R$ 1.095,00
2		69751 - MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA			1.0000	UNIDADE	R$ 590,0000	R$ 590,00
3		37016 - ARMÁRIO BAIXO			2.0000	UNIDADE	R$ 685,0000	R$ 1.370,00
4		48663 - CADEIRA GIRATORIA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.020,0000	R$ 1.020,00
5		48663 - CADEIRA GIRATORIA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.370,0000	R$ 2.370,00
6		69752 - GAVETEIRO MOVEL COM 3 GAVETAS			1.0000	UNIDADE	R$ 544,0000	R$ 544,00
7		14730 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS			1.0000	UNIDADE	R$ 890,0000	R$ 890,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.879,00
TOTAL GERAL:								R$ 7.879,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/01/2022

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B91CC394

